



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 48/2021 de 30 de março de 2021.**

*Dispõe sobre retificação da Resolução nº 44/2021, como segue:*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem retificar o artigo 1º da Resolução nº 44/2021, para que tenha a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência do servidor **Reinaldo Pedreira Amâncio**, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria de Agricultura, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência, mediante solicitação, do servidor **Reinaldo Pedreira Amâncio**, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria de Agricultura, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, contados da data de 11/03/2021, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 30 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
SANTOS PAES  
Diretora Administrativa e Financeira

DARCIADAIANY DOS  
Diretor Presidente

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 16.176